



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº 077/2022

Autoriza a Adesão ao Registro de Preço nº 09/2022 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - Comaja.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADO a Adesão ao Registro de Preço nº 09/2022 do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – Comaja, que tem por objetivo o Registro de Preço para Aquisição de Tela interativa touchscreen com sensor infravermelho de 20 toques simultâneos de no mínimo 75” com resolução 3840*2160 (pixels)”.

Art. 2º A adesão à ata de registro de preço ocorrerá observando os seguintes requisitos:

I – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital ou estaduais;

II – mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão;

III – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

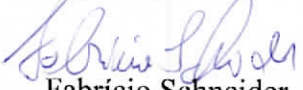
IV – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Selbach, 09 de novembro de 2022.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.11.2022


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento